



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação Nº 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



LEI Nº 1.321, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$31.470,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 31.470,36

Superav Financeiro

02 10 01 Secretaria Municipal de Saúde

296	10.302.0008.2050.0000	SAÚDE PARA TODOS – ACESSO, QUALIDADE E HUMANIZA	31.470,36
	4.4.90.93.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITAL	F.R.: 0 2 621
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	003 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: REABERTURA 31.470,36

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, 12 de março de 2026.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

